

**ATA DA SESSÃO Nº 1048 - DO CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 3ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA ONZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

Às dezoito horas (18h) do dia onze de outubro de dois mil e vinte e três (11.10.2023), foi iniciada a **sessão plenária do CONRE-3** - Conselho Regional de Estatística da 3ª Região, via google.meet. Presentes na sessão via Web Conferência os Conselheiros efetivos e Suplentes: Afonso Massao Yamaguchi, Camila Bertini Martins, Doris Satie Maruyama Fontes, Fernanda Cardoso Rosa Gonçalves, Luis Alvaro Correia, Mário Hissamitsu Tarumoto, Nathália Demétrio Vasconcelos Moura, Cristiane Aparecida Teles, Marcelo Tavares de Lima, Tamara Cristina Mármore; Os conselheiros: Mauro Correia Alves, Andrew da Costa, Antonio Carlos Fonseca Pontes, Edson Zangiaconi Martinez, Adriana Maria Marques da Silva e Ines Nobuko Nishimoto justificaram suas ausências; A Senhora Presidente do CONRE-3 verificando o quórum declara aberta a sessão via conferência de voz-web. Foi apreciada e aprovada a Ata Da Sessão Anterior; Foram aprovados os registros dos Estatísticos ALINE ALCANTARA DE FREITAS, CAROLINE MIKA TAKESHITA, CLEYTON ZANARDO DE OLIVEIRA, DANILLO MAGALHÃES XAVIER ASSUNÇÃO, ESTEFANO ALVES DE SOUZA, GUILHERME ALVES DOS SANTOS SILVA, ISABELE ALVES PEREIRA, JESIEL MAURICIO LEMOS ASSIS, MARIANA RACIONI GONÇALVES, MILENA BARBOSA ARAGÃO, NATALLY FERNANDA DE SOUZA CUNHA REDONDO, ORNELLA SCARDUA FERREIRA, PATRICIA SHIZUE MATSUMURA UEDA, REGIS CHINEN e VINICIUS LITVINOFF JUSTUS; Foram aprovados os registros das empresas IEMI - INSTITUTO DE ESTUDOS E MARKETING INDUSTRIAL LTDA, IPEX LTDA e PONTALTI & PONTALTI LTDA; Foi aprovado o registro secundário da empresa LEAL-M ADMINISTRAÇÃO DE DADOS LTDA; Foi aprovado a reativação de registro do estatístico PAULO TADEU MEIRA E SILVA DE OLIVEIRA; Foram aprovadas as transferências de registros para o CONRE-3 dos Estatísticos MARCEL CHACON GONÇALVES, RUMENICK PEREIRA DA SILVA, ISABELA QUEIROS CASTRO e LEILIANE DA SILVA OLIVEIRA; Foram concedidos os pedidos de baixas dos estatísticos GIULIANO PUTTINI FILIPPINI, JOÃO AUGUSTO DE MOURA, JUDITH MITSUE NAKAMO e PEDRO SEITI FUJITA; Em seguida foi discutido sobre o Processo Administrativo disciplinar nº 001/2022, aberto para apurar a conduta do Estatístico Augusto da Silva Rocha, registro 7655, com a finalidade de ratificar a decisão da suspensão por 12(doze) meses, onde foi escolhido para relatoria a conselheira Doris Fontes, que fez um relato do processo informando que Em 27/10/2022 foi aberto o processo administrativo disciplinar N.001/2022 com o objetivo de apurar conduta ética; foi constituída uma Comissão de Análise, composta por Fernanda (presidente), Luís Álvaro, Mário e Mauro Alves; Relatório: que foi responsável por 5 empresas, assinou 135 pesquisas somente em setembro/2022, até outubro de 2022, havia trabalhado para 20 empresas diferentes, o prazo para responder dado ao Augusto: 10 dias úteis a contar a partir do recebimento da notificação; Imperícia, imprudência ou negligência? questionário sobre Deputado Estadual, Federal, Senador e Governador: consta pergunta sobre presidente, mas não sobre Deputado Estadual. Plano amostral diz 400 pesquisas, mas registrou-se 208 entrevistas; Em 31/10/2022 feita a notificação ao estatístico AUGUSTO; Em 01/11/2022: notificação enviado também por email e para o whatsapp dele e no neste mesmo dia, o Augusto deu um OK de recebimento via whatsapp; Em 24/11/2022: o prazo oficial venceu em 16/11/2022; Em 06/01/2023: Portaria 01/2023 - Mário foi eleito novo presidente da Comissão Disciplinar, já que a Fernanda assumiu



a presidência do CONRE-3; Em 01/02/2023: Relatório conclusivo da comissão disciplinar, aplicação de sanções por falta de resposta ("in albis"), FALTA GRAVE: assinar para empresas atualmente ilegalmente no mercado, FALTA GRAVE: assinar questionários com erros de elaboração; assinar planos amostrais errados; SUSPENSÃO por 12 (doze) meses; 02/02/2023: comunicação à presidência do CONRE-3 sobre a conclusão da comissão disciplinar; Em 09/02/2023: Ofício n.001/2023 para o Augusto - prazo de 10 dias úteis para sua defesa a respeito da suspensão por 12 meses (via AR); Em 17/02/2023: AR assinado pelo Augusto - prova de recebimento do ofício n.001/2023 (prazo vence em 31/03/2023); Em 01/03/2023: após o final do prazo, o Augusto enviou uma defesa superficial, o Augusto entra com pedido de registro da sua empresa de pesquisa (AR7 INSTITUTO DE PESQUISA E CONSULTORIA ESTATÍSTICA); Em 17/04/2023: ofício 007/2023 para o Augusto avisando que haverá uma plenária em 25/04/2023 para analisar a defesa dele; Em 24/04/2023: o Augusto enviou uma mensagem de defesa: diz que uma das empresas pelo qual se responsabiliza não fez registro por orientação do jurídico deles, diz que entrou com pedido de registro da empresa dele, sobre os erros, diz que houve um "erro humano", diz que está desempregado e depende de pesquisas de opinião e consultoria estatística; Em 28/04/2023: Ofício n.009/2023 para o Augusto ratificando a suspensão por 12 meses, prazo para recorrer de 30 dias; Em 02/05/2023: AR assinado pelo Augusto - prova de recebimento do ofício n.009/2023; No dia 03 de maio, o Sr. Augusto enviou uma mensagem via whatsapp pedindo reunião com a Presidente do CONRE-3, quando foi solicitado que formalizasse o pedido por e-mail; Na plenária de hoje deu-se ciência de que não houve, desde 03 de maio de 2023, nenhum recurso por parte do Sr. Augusto da Silva Rocha, assim, decidiu-se pela manutenção da pena de suspensão por 12 meses; Acrescenta-se que, nesta plenária do CONRE-3, foi discutida a possibilidade de considerarmos um Termo de Ajustamento de Conduto (TAC) para o cancelamento da suspensão de registro, caso o Sr. Augusto da Silva Rocha procure o CONRE-3 e manifeste interesse; A secretaria deverá dar ciência do resultado do PAD 001/2022, da suspensão de 12 meses, a partir de 11/10/2023, com término em 10/10/2024, ao Conselho Federal de Estatística, Ministério Público Federal do Mato Grosso do Sul e ao Tribunal Superior Eleitoral; Em seguida foi discutido sobre uma nova sede para o CONRE-3, já que estamos num prédio transformado em misto (residencial e comercial) a partir de setembro (mês passado), tornando-se inadequado para mantermos o nosso escritório. Começamos a procurar um novo imóvel, fizemos uma pesquisa de preços e existe a possibilidade de nos mudarmos para um local na região mesmo; o Dr. André nos orientou a publicar uma chamada pública no DOU e em nosso site para recebermos ofertas de imóveis na região; ficou decidido que a mudança está APROVADA e podemos prosseguir com a tramitação burocrática da mudança; a conselheira Tamara sugeriu pesquisar em regiões como o Bairro da Liberdade; Em seguida foi discutido sobre *Novos Registros e Inadimplentes*; ideias para trazermos novos registros para o CONRE-3: pressionar os estatísticos dentro das empresas; elaborar uma carta-convite mostrando os motivos pelos quais todos os estatísticos deveriam manter um registro conosco; abordar a importância dos projetos de valorização, fortalecimento e ampla divulgação da carreira para atrair mais estudantes de ensino médio e buscar a diminuição da taxa de evasão dos bacharelados em estatística; há cursos que sequer conseguem preencher as vagas oferecidas no primeiro ano, o que é enigmático para uma carreira com tantas oportunidades boas no mercado e com salários tão atraentes; mostrar as parcerias



vantajosas/benefícios para os registrados; a Tamara sugeriu uma pesquisa entre os evadidos para entendermos a dinâmica do abandono do curso, no entanto, o CONRE-3 não tem acesso aos dados dos evadidos, por isso a sugestão da Doris é engajar as empresas juniores da estatística a fazerem esta pesquisa, já que são alunos dos departamento de estatística e, possivelmente, com acesso aos evadidos; INADIMPLENTES: existe a possibilidade de testarmos um híbrido entre COBRANÇA VIA CARTÓRIO e diretamente pelo CONRE-3, como experimento, já que as cobranças via cartório, se não forem muito bem-feitas, podem render processos contra o conselho; de toda a forma, devemos implementar (para prestação de contas ao TCU), a inclusão de TODAS AS ANUIDADES EM ABERTO na DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; assim como no caso de trazer novos registros, combater a inadimplência mostrando as vantagens/benefícios para os adimplentes; ficou decido que faremos um banco de ideias para divulgar a carreira com temas pertinentes e diversos para abranger públicos diferentes; vídeos no estilo tik-tok também foram consideradas interessantes; Em seguida, em outros assuntos foi discutido reajuste dos funcionários, já faz alguns meses que estamos estudando uma forma de melhorar o salário do Ricardo, que hoje está em R\$ 5788. O Ricardo tem exercido um papel fundamental para a administração do CONRE-3, cuidando das rotinas de registro, baixas e cobranças, negociações com nossos fornecedores, colaboradores, estatísticos e empresas, e com o Banco do Brasil. Além disso, cuida do conteúdo de Transparência do nosso website. Ou seja, é uma peça fundamental que tem ajudado o CONRE-3 desde 1999. No entanto, o salário dele apenas sofreu correções pela inflação (em geral IPCA), não tendo nenhum aumento de fato nos últimos 10 anos; o Ricardo recebe o equivalente a 67,8% do salário de um funcionário com uma posição parecida no CONFE (R\$ 8530,74), por isso, a necessária equiparação escalonada, com um aumento de 25% agora em novembro de 2023, passando para R\$ 7235, ou o equivalente a 84,8% do salário do funcionário do CONFE, depois, na data-base de 2024, um aumento de 10% (além da inflação) e, finalmente, na data-base de 2025, um aumento de 5% (além da inflação); o salário do Vitor está em R\$ 1842 (1,4 salários-mínimos); com 25% de aumento real, passaria a R\$ 2302,50 (1,7 salários-mínimos); na data-base de 2024, aumentar para dois salários-mínimos; segundo a contabilidade, não há nenhum impedimento financeiro para esses reajustes salariais aconteçam; assim, a plenária aprova as adequações salarias e um estudo de impacto real será divulgado aos conselheiros; Nada mais sendo dito, a Presidente do CONRE-3 Senhora FERNANDA CARDOSO ROSA GONÇALVES encerrou a sessão às 19h30-----